



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMPREGO E
SEGURANÇA SOCIAL

**SEMINÁRIO SOBRE “EMPRESAS INDIANAS E QUESTÕES
LABORAIS EM MOÇAMBIQUE”**

**INTERVENÇÃO NA CERIMÓNIA DE ABERTURA DO
SEMINÁRIO**

Sua Excelência **Vitória Dias Diogo**, Ministra do Trabalho, Emprego
e Segurança Social

Maputo, 24 de Novembro de 2017

**SUA EXCELÊNCIA SENHOR ALTO-COMISSÁRIO DA
REPÚBLICA DA ÍNDIA EM MOÇAMBIQUE,**

**EXMOS. SENHORES MEMBROS DO CONSELHO
CONSULTIVO DA MINISTRA,**

ILUSTRES EMPRESÁRIOS,

CAROS PARTICIPANTES,

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES

Em nome do Governo da República de Moçambique e em meu nome pessoal, quero saudar a todos os presentes e participantes deste seminário sobre “EMPRESAS INDIANAS E QUESTÕES LABORAIS EM MOÇAMBIQUE” que tem como objectivo divulgar e sensibilizar proprietários os gestores das empresas aqui presentes sobre a necessidade de desenvolver o seu negócio dentro do quadro jurídico-laboral em vigor, para a promoção de um ambiente de negócios

cada vez mais favorável, bem como no aumento da produção, produtividade e competitividade tanto das empresas e conseqüentemente da nossa economia.

Este Seminário realiza-se num momento em que o nosso Governo se encontra empenhado na materialização do seu Programa Quinquenal para 2015 a 2019, com uma das suas cinco prioridades a *“promoção do emprego e melhoria da produtividade e competitividade”*, um exercício que vem sendo feito com o envolvimento dos vários segmentos da sociedade moçambicana, incluindo o sector empresarial, parte do qual está aqui representado.

CAROS PARTICIPANTES

A criação de mais e melhores empregos para os moçambicanos, sobretudo jovens, constitui uma das prioridades centrais da nossa acção governativa, daí o enfoque da nossa acção, como sector que superintende a área de trabalho, a implementação **de**

medidas activas de promoção de emprego, com destaque para a formação profissional, promoção do empreendedorismo e do auto-emprego e de estágios pré-profissionais.

No Programa Quinquenal, o Governo estabeleceu a criação de cerca de **um milhão e quinhentos mil empregos**. Tendo em conta a materialização desta medida, estamos empenhados na promoção do Regulamento sobre os Estágios Pré-profissionais, um instrumento de grande importância na promoção do emprego bem como do próprio auto-emprego.

Saudamos o sector privado por ter aberto suas portas para os jovens recém-graduados poderem ser expostos ao ambiente de trabalho e, por isso, logramos, até Setembro transacto, a realização de **3.469 estágios pré-profissionais**. Foi uma oportunidade para que os empresários descobrissem e nutrissem talento de forma directa.

A promoção do empreendedorismo e a valorização do auto-emprego fazem parte da espinha dorsal da nossa governação. Por isso, com o apoio de vários empresários, temos investido na distribuição de ferramentas aos melhores formandos e como resultado **373 Kit's** de carpintaria, serralharia, construção, canalização e de outras profissões, foram distribuídos até Setembro último aos jovens com melhor aproveitamento, abrindo-lhes assim perspectivas para abraçar o auto-emprego.

Assim, queremos incentivar e encorajar a vós, como membros do sector privado, a não só criar mais oportunidades de estágios pré-profissionais para os jovens graduados, bem como nas parcerias com o governo para alocação de Kit's de auto-emprego.

ILUSTRES EMPRESÁRIOS

A formação profissional continua a ser um dos fundamentos para a construção e desenvolvimento do

capital humano, criando condições para a empregabilidade de mais jovens moçambicanos. Como resultado da conjugação de esforços públicos e privados, desde Janeiro de 2015 até Setembro transacto **292.131 cidadãos**, dos quais **79.623 mulheres e 248.311 jovens**, adquiriram competências profissionais, tendo sido absorvidos no mercado de trabalho, como trabalhadores por conta de outrem ou por conta própria.

É de justiça que vos saúde como sector privado pela vossa contribuição na geração de **246.175 novos empregos** desde Janeiro de 2015 até Setembro de 2017, dos quais **74.994** são ocupados por **mulheres e 12.106** por **trabalhadores expatriados**. A vossa acção, conjugada com a intervenção do sector público, tem possibilitado que mais cidadãos moçambicanos, com destaque para jovens, tivessem acesso à renda para o sustento das suas famílias, contribuindo desse modo para a melhoria das suas condições de vida e no processo de criação de riqueza e bem-estar do país.

Tenhamos sempre presente que o acesso ao trabalho remunerado é uma das faces mais visíveis da distribuição da riqueza.

Não obstante este resultado, devemos todos nos engajar para que estes empregos sejam cada vez mais “dignos e humanos”.

Referindo-nos ao trabalho digno, temos estado a registar com preocupação, a ocorrência de várias irregularidades nas relações laborais, dentre as quais a ausência de contratos reduzidos a escrito, a falta de inscrição e canalização de descontos à segurança social, o excesso de carga horária, a falta de provisão de equipamento de higiene e protecção no trabalho, e não observação com rigor das medidas básicas de Higiene e Segurança no Trabalho.

Advogamos e defendemos o trabalho digno e decente, pelo que o controlo da legalidade laboral tem merecido a nossa atenção. Não é por acaso que desde Janeiro de 2015 até Setembro do ano corrente, a

Inspeção Geral do Trabalho realizou **8.101 inspeções**. Este exercício permite salvaguardar e garantir o respeito pela lei e trazer equilíbrio nas relações laborais contribuindo para a paz e estabilidade laboral. Aliás, o nosso quadro legal, desde a nossa carta magna – a Constituição da República – passando pela Lei do Trabalho e respectivos regulamentos, são consentâneos com as boas práticas internacionais, sendo Moçambique signatário das várias convenções internacionais da OIT e recentemente, ratificamos a Convenção nº 176 e os Protocolos às Convenções nº 29 e 81, sobre Segurança e Saúde nas Minas, Trabalho Forçado e Inspeção do Trabalho, respectivamente, reforçando assim o nosso quadro legal.

Nesta sequência, apelamos a observância das regras de higiene e protecção no trabalho, a inscrição dos trabalhadores no sistema de segurança social obrigatória, canalizando as contribuições

tempestivamente, na perspectiva de garantir o direito às prestações da segurança social.

Minhas Senhoras

Meus Senhores

Cientes de que o cidadão deve estar informado sobre o modo de actuação do inspector, para prevenir excessos, aprovamos o **Manual de Procedimentos e o Guião da Acção Inspectiva** bem como o **Código de Conduta do Inspector do Trabalho**, padronizando e uniformizando a actuação do inspector e simultaneamente possibilitando às entidades inspeccionadas a estarem informadas sobre o que esperar do inspector, tornando-se, assim, elas próprias em fiscalizadoras da acção inspectiva.

Compilamos a **Colectânea da Legislação Laboral** no intuito de que tanto o funcionário, empregador, como o trabalhador e público em geral, ao encontrarem

toda a legislação laboral sistematizada e concentrada numa única obra, lhes seja facilitada a consulta, busca, pesquisa, e conseqüentemente compreensão, interpretação e aplicação da legislação laboral.

Caros Participantes

Reconhecemos a realidade que ainda enfrentamos, como país, da escassez de técnicos qualificados e especializados em algumas áreas. Por isso, abrimos espaço no nosso quadro legal para o recrutamento de mão-de-obra estrangeira, visando o suprimento destas carências, e exigindo simultaneamente a transmissão da experiência e conhecimento tecnológico aos técnicos e trabalhadores nacionais.

Trata-se de uma abordagem com suporte legal, na perspectiva de que os investimentos para o desenvolvimento possam ser sustentáveis, através de capacidades internas de recursos humanos que se desejam qualificados e com experiência compatível com as necessidades do mercado laboral.

Não obstante a existência de um quadro jurídico-laboral equilibrado, ainda registamos situações anómalas no mercado laboral, quais sejam a contratação irregular de expatriados, trabalhadores nacionais sem contratos de trabalho, falta de canalização das contribuições inerentes à segurança social obrigatória e falta de pagamento de horas extras e excepcionais, o que constitui uma grave afronta à legislação laboral em vigor.

Queremos aproveitar esta oportunidade para fazer um apelo ao sector privado, em geral, **e às empresas indianas, em particular**, para que operem respeitando escrupulosamente a lei do trabalho e todos os seus regulamentos.

Apesar da postura didáctico-pedagógica na nossa actuação como Governo em geral e da nossa Inspecção-Geral de Trabalho, em particular, continuamos a assistir, por parte de algumas empresas, **a contratação irregular de expatriados.**

Só para ilustrar, de Janeiro a Setembro do presente ano foram suspensos **665 trabalhadores estrangeiros**, perfazendo um total de **1.915 estrangeiros** desde 2015, com todos os prejuízos daí decorrentes tanto para as empresas infractoras, como para a economia.

É importante referir que, o princípio geral é de que o trabalhador estrangeiro deve possuir qualificações académicas ou profissionais necessárias e que justifiquem, podendo a sua admissão só efectuar-se uma vez comprovado não haver cidadãos nacionais com tais qualificações ou que, havendo, o seu número seja insuficiente.

Com vista a melhorar a prestação de serviços e imprimir maior rigor, celeridade, transparência e maior controlo no processo de contratação da mão-de-obra estrangeira, informatizamos o processo de tramitação do fenómeno migratório, o **SIMIGRA** e a **Folha da Relação Nominal** e intercomunicamos com

o Sistema de Segurança Social Obrigatório e a Base de Dados de Contribuintes da Autoridade Tributária. Hoje é possível confrontar atempadamente o conteúdo da Relação Nominal que as empresas enviam para efeitos de contratação da mão-de-obra estrangeira com o da Folha de Remunerações que é enviada para efeitos de segurança social obrigatória e o NUIT emitido pela Autoridade Tributária, e assim detectar na hora as discrepâncias, uma medida de combate à corrupção.

Distintos Presentes

A promoção da paz e estabilidade nas relações laborais é também um dos grandes objectivos do nosso Governo, pois são um pressuposto básico para a promoção da cultura de trabalho, de mais e melhores empregos, aumento da produção e produtividade, tornando as nossas empresas mais competitivas. Por isso, temos vindo a implantar órgãos de resolução extra-judicial de conflitos laborais a nível nacional,

num modelo tripartido que conta com o envolvimento dos empregadores e dos trabalhadores.

Os progressos neste domínio são marcantes; Para ilustrar, do total de **5.778** casos que deram entrada este ano nos nossos Centros de Mediação e Arbitragem Laboral, no período de Janeiro a Setembro, foram mediados **5.497** casos, dos quais **4.561** tiveram soluções pacíficas através de assinatura de acordos entre as partes, o que demonstra mais uma vez, a relevância deste importante mecanismo de resolução extra-judicial de conflitos laborais.

Todavia, continuamos a constatar que na tentativa de solução dos conflitos que nos são apresentados, nem sempre o empregador se faz presente, impossibilitando assim uma aproximação das partes na resolução do litígio. Daí que, voltamos a apelar para que em situações desta natureza se façam presentes, como forma de se encontrar uma

alternativa de solução que contribua para uma relação sã entre o capital e o trabalho.

CAROS PARTICIPANTES

Gostaria de terminar REITERANDO a importância deste *workshop*, pois no mesmo espaço estão os operadores e os que regulamentam, aplicam e monitoram a aplicação da lei. É vital que haja maior familiarização com as normas e procedimentos, para que as empresas possam continuar a operar de forma flexível, obedecendo os ditames da lei.

A todos vós, votos de boas saídas e um ano novo de 2018 de muita prosperidade.

Com estas palavras, declaro aberto o Seminário sobre as “EMPRESAS INDIANAS E QUESTÕES LABORAIS EM MOÇAMBIQUE”.

Muito obrigada!